

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/[●]

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS DE 27 (VINTE E SETE) NOVAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ANEXO I DO EDITAL E DO CONTRATO – GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do EDITAL e de seus ANEXOS, bem como do CONTRATO e de seus ANEXOS, ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito do CONTRATO, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste subitem:

Termo	Definição
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADJUDICAÇÃO	ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá ao LICITANTE vencedor o OBJETO da LICITAÇÃO
ADJUDICATÁRIA	participante da LICITAÇÃO à qual foi adjudicado o OBJETO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, distrital ou dos municípios
ALUNOS	discentes regularmente matriculados nas UNIDADES ESCOLARES
ANEXO	os documentos que acompanham o EDITAL e o CONTRATO
ANVISA	a Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APÊNDICE	os documentos que acompanham ANEXOS do EDITAL e do CONTRATO

Termo	Definição
APORTE	compreende os recursos financeiros em favor da CONCESSIONÁRIA, a serem repassados pelo PODER CONCEDENTE, em decorrência da realização de obras, durante o prazo e na forma estabelecidos no CONTRATO e seus ANEXOS, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 11.079/2004, e posteriores alterações
APP	Associação de Pais e Professores, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº 5.152/2004
ÁREA DA CONCESSÃO	área a ser concedida para execução do OBJETO, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRIPTIVO, correspondente aos segmentos dos terrenos onde serão implantadas as UNIDADES ESCOLARES, cuja demarcação será realizada pela CONCESSIONÁRIA e validada pelo PODER CONCEDENTE
ÁREA DO TERRENO	totalidade dos terrenos disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE, correspondente à soma da ÁREA DA CONCESSÃO e da ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO, se houver, conforme ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRIPTIVO

Termo	Definição
ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO	parcela da ÁREA DOS TERRENOS cuja manutenção e gestão permanecerá sob responsabilidade do PODER CONCEDENTE, correspondente à área residual não incluída na demarcação da ÁREA DA CONCESSÃO realizada pelas CONCESSIONÁRIA e validada pelo PODER CONCEDENTE
ATIVIDADES DE LONGA PERMANÊNCIA	atividades desenvolvidas em ambientes internos que pressupõem ocupação contínua, ou seja, ambientes onde os indivíduos permanecem por longos períodos (exemplificativamente, ambientes de salas de aula, laboratórios, sala dos professores, auditórios, sala da diretoria, salas administrativas, secretaria e correlatos)
ATUALIDADE TECNOLÓGICA	padrão de desenvolvimento tecnológico dos serviços, equipamentos, sistemas, infraestrutura e UTILIDADES OBJETO da CONCESSÃO que atendam aos INDICADORES DE DESEMPENHO, previstos no ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, e às diretrizes previstas no ANEXO IV do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, e sejam permanentemente atualizados, ao longo da CONCESSÃO, para acompanhar a evolução do desenvolvimento tecnológico, notadamente no que se refere à integração e compartilhamento de informações entre sistemas, interoperabilidade, segurança cibernética, produtividade, segurança das UNIDADES ESCOLARES, sustentabilidade ambiental dos equipamentos e que assegure o perfeito funcionamento e constante melhoria dos serviços OBJETO da CONCESSÃO
AUXILIAR OPERACIONAL	empregado que irá compor o quadro de funcionários da CONCESSIONÁRIA e terá competência para o gerenciamento e acompanhamento do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO e do PROGRAMA DE OPERAÇÃO, conforme atribuições previstas no ANEXO IV do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Termo	Definição
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275 – Centro, CEP 01010-901, responsável pela prestação de serviços especializados de assessoria técnica e apoio operacional relativos aos procedimentos necessários à realização do certame
BENS REVERSÍVEIS	bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao OBJETO, os quais serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO
BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	bens, integrantes ou não do patrimônio da CONCESSIONÁRIA, necessários à implantação e execução adequada e contínua do OBJETO
CAM-CCBC	Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá
CASO FORTUITO e FORÇA MAIOR	eventos imprevisíveis ou previsíveis e de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida neste CONTRATO; Caso FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos; FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza
CEI	refere-se a um Centro de Educação Infantil, que compõe o conjunto de UNIDADES ESCOLARES do OBJETO do CONTRATO
CERTIFICADORA DE OBRAS	pessoa jurídica a ser contratada pela CONCESSIONÁRIA para prestar apoio na realização de vistoria e ateste de obras que compõem o OBJETO da CONCESSÃO, bem como na aprovação de PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA e demais documentos técnicos, planos e programas cabíveis atinentes ao PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, além do auxílio na vistoria e ateste para o pagamento das parcelas do APORTE e emissão da ORDEM DE SERVIÇO das UNIDADES ESCOLARES

Termo	Definição
CERTIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA DE OBRAS	documento lavrado pela CERTIFICADORA DE OBRAS, necessário para o recebimento da correspondente parcela do APORTE, conforme o FATOR DE CONSTRUÇÃO e sistemática descritos no CONTRATO e demais ANEXOS que o compõem
CFTV	Círculo Fechado de Televisão
COLIGADAS	<p>qualquer pessoa ou fundo submetido à influência significativa de outra pessoa ou fundo;</p> <p>há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la;</p> <p>é presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais dos votos conferidos pelo capital da investida, sem controlá-la</p>
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	comissão instituída pela Portaria nº [●], de [●] de [●], que conduzirá os trabalhos necessários à realização da LICITAÇÃO
COMITÊ DE DESMOBILIZAÇÃO	comitê formado por membros indicados pela CONCESSIONÁRIA e pelo PODER CONCEDENTE, a fim de acompanhar a execução do Plano de Desmobilização Operacional
COMITÊ DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE DISPUTAS	comissão composta na forma estabelecida no CONTRATO para solucionar divergências técnicas a ela submetidas durante a execução contratual, observados os termos da Lei Municipal nº 9.097/2022
COMUNIDADE ENVOLVIDA	conjunto dos alunos matriculados nas UNIDADES ESCOLARES e seus respectivos responsáveis, os professores, funcionários e demais servidores e agentes do PODER CONCEDENTE alocados nas UNIDADES ESCOLARES assim como interessados e população local
CONCESSÃO	parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para a realização do OBJETO, outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos no CONTRATO

Termo	Definição
CONCESSIONÁRIA	sociedade de propósito específico, constituída de acordo com o disposto no EDITAL e sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de execução do OBJETO
CONCESSIONÁRIA SUCESSORA	concessionária que venha a ser contratada pelo PODER CONCEDENTE para suceder a CONCESSIONÁRIA após a extinção da presente CONCESSÃO
CONCLUSÃO INSATISFATÓRIA	conclusão emitida em parecer pela CERTIFICADORA DE OBRAS quando as obras e intervenções físicas correspondentes às METAS DE AVANÇO FÍSICO apresentarem inconformidades em relação aos encargos e especificações do CONTRATO e seus ANEXOS, aos projetos básicos ou às normas técnicas aplicáveis, de modo a comprometer o uso, a funcionalidade, a segurança e/ou o prosseguimento adequado das obras do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
CONCLUSÃO PLENA	conclusão emitida em parecer pela CERTIFICADORA DE OBRAS quando houver finalização da totalidade das obras e intervenções físicas correspondentes às METAS DE AVANÇO FÍSICO, não havendo inconformidades em relação aos projetos básicos e às normas técnicas aplicáveis e tendo sido observados todos os encargos e especificações do CONTRATO e seus ANEXOS aplicáveis às respectivas intervenções
CONCLUSÃO SUBSTANCIAL	conclusão emitida em parecer pela CERTIFICADORA DE OBRAS quando as obras e intervenções físicas correspondentes às METAS DE AVANÇO FÍSICO estiverem suficientemente concluídas de acordo com os encargos e especificações do CONTRATO e seus ANEXOS, aos projetos básicos e às normas técnicas aplicáveis, podendo haver inconformidades não estruturais a serem corrigidas pela CONCESSIONÁRIA desde que não representem riscos à segurança dos usuários e que não impeçam o prosseguimento seguro das obras do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
CONSORCIADO	pessoa jurídica, brasileira ou estrangeira, instituição financeira, entidade de previdência complementar ou fundo de investimento integrante de CONSÓRCIO

Termo	Definição
CONSÓRCIO	associação de pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, instituições financeiras, entidades de previdência complementar ou fundos de investimento, com o objetivo de participar da LICITAÇÃO, que, sagrando-se vencedora do certame, deverá se constituir em SPE, segundo as leis brasileiras
CONTA APORTE	conta de movimentação restrita a ser aberta para realizar os pagamentos do APORTE à CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO e do ANEXO VII do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DO APORTE E DA CONTRAPRESTAÇÃO
CONTA GARANTIA	conta de movimentação restrita de titularidade do PODER CONCEDENTE, a ser aberta junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, a fim de constituir e manter SALDO GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e do ANEXO X do CONTRATO – DIRETRIZES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
CONTA VINCULADA	conta de movimentação restrita de titularidade do PODER CONCEDENTE, a ser aberta pelo PODER CONCEDENTE junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA. Voltada ao trânsito mensal de valores do FPM e garantir o adimplemento de obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e do ANEXO X – DIRETRIZES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
CONTA RECEPTORA DO FPM	conta bancária de titularidade do MUNICÍPIO no qual são depositados os repasses dos recursos do FPM provenientes da União, nos termos do art. 1º, parágrafo único, alínea “g”), do Decreto-Lei nº 1.805/1980
CONTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	conta bancária de titularidade do MUNICÍPIO que recebe a quota municipal do Salário Educação, contribuição social prevista no art. 212 da Constituição Federal e regrada pelo Decreto-Lei nº 1.805/1980

Termo	Definição
CONTA ÚNICA FUNDEB	conta bancária de titularidade do MUNICÍPIO na qual são depositados os repasses dos recursos do FUNDEB, provenientes da União, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 14.113/2020
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE REFERÊNCIA	valor a ser considerado como base para a PROPOSTA COMERCIAL das LICITANTES
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA	remuneração devida pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em virtude da execução do OBJETO, tendo por base a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e considerando as variações decorrentes da incidência do FATOR DE OPERAÇÃO TRANSITÓRIA, do FATOR DE OPERAÇÃO e do FATOR DE DESEMPENHO na forma do ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO VII do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DO APORTE E DA CONTRAPRESTAÇÃO
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA	valor constante da PROPOSTA COMERCIAL que considera a remuneração máxima devida mensalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, antes de considerada a aplicação do FATOR DE OPERAÇÃO TRANSITÓRIA, FATOR DE OPERAÇÃO e do FATOR DE DESEMPENHO, na forma do ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO VII do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DO APORTE E DA CONTRAPRESTAÇÃO
CONTRATO	instrumento jurídico firmado entre as PARTES que regula os termos da CONCESSÃO
CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS	contrato a ser celebrado entre o PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA e a INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para criação da CONTA GARANTIA, da CONTA VINCULADA e da CONTA APORTE, junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para realização do pagamento do APORTE à CONCESSIONÁRIA e a constituição do SISTEMA DE GARANTIAS
CONTROLADA	qualquer sociedade, fundo de investimento ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa, física ou jurídica, ou fundo de investimento

Termo	Definição
CONTROLADORA	qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento que exerce CONTROLE sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento
CONTROLE	o poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DATA DA ORDEM DE INÍCIO	data a partir da qual será iniciada a execução do OBJETO, conforme ordem a ser exarada por escrito pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, depois de publicado o extrato do CONTRATO no DOEM
DATA DE ASSINATURA	data de assinatura, pelas PARTES, do CONTRATO
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES	dia [●], entre [●] horas e [●] horas, quando deverão ser entregues, pelas LICITANTES, na sede da B3, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO (ENVELOPES 1, 2, 3 e 4)
DATA DE INÍCIO DAS OBRAS	dia útil imediatamente seguinte à emissão, pelos órgãos de licenciamento competentes, dos alvarás de construção relativos à respectiva UNIDADE ESCOLAR
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	data de publicação do extrato do CONTRATO no DOEM
DATA ROOM	repositório eletrônico de arquivos com informações, relatórios e documentos técnicos relativos às UNIDADES ESCOLARES

Termo	Definição
DESEMBOLSO EFETIVO	valor total a ser desembolsado pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, considerando a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e os acréscimos e deduções eventualmente considerados, na forma do ANEXO VII do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DO APORTE E DA CONTRAPRESTAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	conjunto de documentos arrolados no EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional dos LICITANTES
DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO	conjunto de documentos arrolados no EDITAL, a serem entregues no ENVELOPE 1, referentes ao credenciamento dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS e das PARTICIPANTES CREDENCIADAS
DOEM	Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville
EDITAL	o Edital de Concorrência nº [●] e todos os seus ANEXOS, que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO
EEF	refere-se a uma Escola de Ensino Fundamental, que compõe o conjunto de UNIDADES ESCOLARES do OBJETO do CONTRATO
ENTREVISTADOS	pessoas entrevistadas no âmbito da PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO, incluindo responsáveis legais dos ALUNOS (inclusive participantes da APP), professores, GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES, dentre outros funcionários das UNIDADES ESCOLARES que não sejam contratados pela CONCESSIONÁRIA

Termo	Definição
ENVELOPE	Invólucro contendo os documentos para participação na LICITAÇÃO, sendo: i. ENVELOPE 1: composto pelos DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO; ii. ENVELOPE 2: composto pela GARANTIA DE PROPOSTA; iii. ENVELOPE 3: composto pela PROPOSTA COMERCIAL; iv. ENVELOPE 4: composto pelos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EQUIPAMENTOS	compreende todos os itens de equipamentos eletrônicos e/ou eletrodomésticos instalados e mantidos nas UNIDADES ESCOLARES pela CONCESSIONÁRIA para garantia do pleno funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e de manutenção pela CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no ANEXO IV do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no seu APÊNDICE I – PROGRAMA DE NECESSIDADES
ETAPA DE OBRAS	período em cada uma das FASES em que a CONCESSIONÁRIA, no âmbito do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, realiza a execução de obras e serviços de engenharia, bem como a aquisição e implantação do MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTOS das UNIDADES ESCOLARES
ETAPA DE PROJETOS E LICENCIAMENTOS	período que precede a ETAPA DE OBRAS de cada uma das FASES, em que a CONCESSIONÁRIA, no âmbito do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, realiza a elaboração dos PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA e a submissão da documentação técnica aos órgãos competentes, para fins de obtenção das licenças, alvarás e autorizações necessárias para demolição e obra das UNIDADES ESCOLARES

Termo	Definição
FASE	i. FASE I: período previsto no cronograma da CONCESSÃO para a implantação de 09 (nove) UNIDADES ESCOLARES, conforme ANEXO IV do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA; ii. FASE II: período previsto no cronograma da CONCESSÃO para a implantação de 09 (nove) UNIDADES ESCOLARES, conforme ANEXO IV do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA; e iii. FASE III: período previsto no cronograma da CONCESSÃO para a implantação de 09 (nove) UNIDADES ESCOLARES, conforme ANEXO IV do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
FATOR DE CONSTRUÇÃO ou FC	número definido no ANEXO VII do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DO APORTE E DA CONTRAPRESTAÇÃO, que corresponde à parcela do APORTE a ser paga em função de cada META DE AVANÇO FÍSICO de cada UNIDADE ESCOLAR
FATOR DE DESEMPENHO ou FD	número calculado entre 0 (zero) e 1 (um) em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO, medido conforme os indicadores de desempenho do ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
FATOR DE OPERAÇÃO ou FO	número definido no ANEXO VII do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DO APORTE E DA CONTRAPRESTAÇÃO, que corresponde à proporção da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA relativa à remuneração pela operação de cada UNIDADE ESCOLAR que teve a ORDEM DE SERVIÇO emitida
FATOR DE OPERAÇÃO TRANSITÓRIA ou FOT	número definido no ANEXO VII do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DO APORTE E DA CONTRAPRESTAÇÃO, que corresponde à proporção da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA relativa à remuneração pela operação de cada UNIDADE ESCOLAR que está em OPERAÇÃO TRANSITÓRIA
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, instituído pela Lei Federal nº 5.107/1966

Termo	Definição
FINANCIADORES	toda e qualquer instituição financeira, banco de fomento ou agência multilateral de crédito, que conceda financiamento à CONCESSIONÁRIA para a execução do OBJETO
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ou FPM	Fundo de Participação dos Municípios, previsto no art. 159, inciso I, "b)" e "d)" da Constituição Federal, cujo repasse é regrado nos termos do art. 1º, parágrafo único, alínea "g)", do Decreto-Lei nº 1.805/1980
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020, cujos recursos devem ser alocados na manutenção e desenvolvimento do ensino
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	a garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE
GARANTIA DA PROPOSTA	a garantia pecuniária prestada pelos LICITANTES, nos termos do EDITAL
GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR	compreende o agente público indicado pelo PODER CONCEDENTE de cada UNIDADE ESCOLAR para interlocução com a CONCESSIONÁRIA
HOMOLOGAÇÃO	ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO
ÍNDICE DE REAJUSTE DO APORTE	índice Nacional de Custos da Construção – Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro que vier a substituí-lo
INDICADOR DE DESEMPENHO ou ID	conjunto de metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, conforme disposto neste CONTRATO, em especial no seu ANEXO V – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
ÍNDICE DE REAJUSTE	o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE ou outro que vier a substituí-lo
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, criado pela Lei Federal nº 5.966/1973

Termo	Definição
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	padrão de desenvolvimento tecnológico de caráter disruptivo, que não resulte de mera ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA	instituição financeira a ser contratada antes da DATA DA ORDEM DE INÍCIO mediante celebração de CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS, responsável pela prestação dos serviços de custódia, gerência e administração da CONTA GARANTIA, da CONTA VINCULADA e da CONTA APORTE para fins do pagamento do APORTE e instituição de SISTEMA DE GARANTIAS, nos termos do ANEXO X do CONTRATO – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
INSTITUTO DE PESQUISA	pessoa jurídica, a ser contratada pela CONCESSIONÁRIA, responsável pela aplicação da PESQUISA DE SATISFAÇÃO AO USUÁRIO, no âmbito do ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, para a mensuração dos INDICADORES DE DESEMPENHO
LICITAÇÃO	a Concorrência Pública nº [●], procedimento administrativo conduzido pelo PODER CONCEDENTE para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para o MUNICÍPIO, com base nos critérios previstos no EDITAL
LICITANTE	qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de acordo com o disposto no EDITAL
LICITANTE VENCEDOR	LICITANTE declarado vencedor por ter apresentado a PROPOSTA COMERCIAL mais bem classificada e atendido a todas as condições do EDITAL, ao qual será adjudicado o OBJETO da LICITAÇÃO
LOT	Lei Complementar Municipal nº 470/2017, que redefine o Instrumento de Controle Urbanístico - Estruturação Territorial e institui o Ordenamento Territorial do MUNICÍPIO

Termo	Definição
MANUAL DE PROCEDIMENTO DA B3	documento elaborado pela B3, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos de prestação de GARANTIA DE PROPOSTA, procedimentos operacionais, bem como todos os demais procedimentos pertinentes à realização do certame realizados sob assessoria da B3
META DE AVANÇO FÍSICO	marco do andamento das intervenções físicas previstas no ANEXO VII do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DO APORTE E DA CONTRAPRESTAÇÃO, a ser avaliado pela CERTIFICADORA DE OBRAS para fins de emissão das CERTIFICAÇÕES INTERMEDIÁRIAS
MOBILIÁRIO	compreende todos os itens de mobiliários internos, mobiliários externos, brinquedos de <i>playground</i> e componentes para prática de esportes para garantia do pleno funcionamento das UNIDADES ESCOLARES, conforme descrito no ANEXO IV do CONTRATO – CADerno DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no seu APÊNDICE I – PROGRAMA DE NECESSIDADES
MUNICÍPIO	Município de Joinville
NBR	sigla utilizada para representar as normas técnicas da ABNT
NOTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ou NAD	é o valor calculado a partir das médias ponderadas dos INDICADORES DE DESEMPENHO, também ponderados por suas respectivas dimensões, conforme definido no ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO. O NAD é utilizado para a definição do FATOR DE DESEMPENHO (FD)
OBJETO	a parceria público-privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para a construção, manutenção e gestão de infraestrutura e prestação de serviços não pedagógicos de 27 (vinte e sete) UNIDADES ESCOLARES da rede municipal de ensino do MUNICÍPIO
ORDEM DE INÍCIO	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, que fixa a data para o início da execução do OBJETO do CONTRATO pela CONCESSIONÁRIA

Termo	Definição
ORDEM DE SERVIÇO	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE, relativo a cada UNIDADE ESCOLAR, após (i) a conclusão das obras, (ii) a implantação do MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTOS, (iii) a emissão do TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS e (iv) a obtenção de todas as autorizações, licenças e alvarás para o funcionamento da UNIDADE ESCOLAR, indicativo do momento a partir do qual incidirão integralmente todas as obrigações relativas aos encargos de operação e manutenção, conforme ANEXO IV do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
OPERAÇÃO TRANSITÓRIA	operação parcial da UNIDADE ESCOLAR pela CONCESSIONÁRIA, em que será exigido o cumprimento parcial dos encargos relativos ao PROGRAMA DE OPERAÇÃO e ao PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, conforme previsto no ANEXO IV do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, após (i) a conclusão das obras, (ii) a implantação do MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTOS, (iii) a emissão do TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS e (iv) a obtenção de todas as autorizações, licenças e alvarás para o funcionamento da respectiva UNIDADE EDUCACIONAL, permanecendo vigente até a emissão da ORDEM DE SERVIÇO da respectiva UNIDADE ESCOLAR
PARTES	o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA
PARTES RELACIONADAS	em relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa CONTROLADORA, coligada ou CONTROLADA, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor
PARTICIPANTES CREDENCIADAS	sociedades corretoras ou distribuidoras habilitadas a operar na B3, contratadas pelas LICITANTES, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO junto à B3
PDDS	Lei Complementar Municipal nº 620/2022, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do MUNICÍPIO

Termo	Definição
PERÍODO MÁXIMO DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, para que a CONCESSIONÁRIA finalize o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, nos termos do ANEXO IV do CONTRATO – CADerno DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS ou PSU	pesquisa realizada com os ENTREVISTADOS, pelo INSTITUTO DE PESQUISA, para aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, nos termos do ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
PODER CONCEDENTE	o MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Educação
PRAZO DO CONTRATO	período de vigência do CONTRATO, sendo de 25 (vinte e cinco) anos contados a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	compreende todos os encargos necessários para construção das 27 (vinte e sete) UNIDADES ESCOLARES, incluindo a elaboração de PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, obras de engenharia necessárias e implantação de MOBILIÁRIOS e EQUIPAMENTOS, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO	compreende todos os encargos envolvidos nas atividades de manutenção predial preventiva e corretiva bem como a manutenção e reposição de MOBILIÁRIOS e EQUIPAMENTOS das UNIDADES ESCOLARES, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
PROGRAMA DE OPERAÇÃO	compreende todos os encargos de operação das UNIDADES ESCOLARES, incluindo limpeza, controle de pragas, gestão de resíduos sólidos, manutenção de áreas verdes, segurança, custeio de UTILIDADES, alimentação escolar e reprografia, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	documentos técnicos descritos no ANEXO IV do CONTRATO – CADerno DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Termo	Definição
PROPOSTA COMERCIAL	proposta financeira apresentada pelo LICITANTE nos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, a qual contempla a sua proposta de valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE em caso de sagrar-se vencedor da LICITAÇÃO
QSE	quota devida ao MUNICÍPIO do Salário Educação, contribuição social prevista no art. 212 da Constituição Federal e regrada pelo Decreto-Lei nº 1.805/1980
REDUTOR DA PARCELA VARIÁVEL	valor percentual, avaliado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE no âmbito do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, a ser aplicado como redutor da Parcela Variável utilizada para o cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, relacionado à apresentação e adoção, pela CONCESSIONÁRIA, de medidas socioambientais
RELATÓRIO DE CÁLCULO	relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE contendo o cálculo e valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e do DESEMBOLSO EFETIVO na forma do ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO VII do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DO APORTE E DA CONTRAPRESTAÇÃO
RELATÓRIO DE DESEMPENHO	relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE referente a cada período de aferição do FATOR DE DESEMPENHO, equivalente a um trimestre, conforme previsto no ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ENCARGOS	relatório elaborado trimestralmente pela CONCESSIONÁRIA a partir da ORDEM DE SERVIÇO da UNIDADE ESCOLAR até a extinção da CONCESSÃO referente à execução dos encargos de cada UNIDADE ESCOLAR, conforme o ANEXO IV do CONTRATO – CADerno DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Termo	Definição
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	relatório elaborado mensalmente pela CONCESSIONÁRIA durante a execução da ETAPA DE OBRAS, a partir da DATA DE INÍCIO DAS OBRAS da respectiva UNIDADE ESCOLAR, para informação e registro sobre o andamento das obras e o cumprimento do cronograma do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e dos PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, conforme ANEXO IV do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
REPRESENTANTE CREDENCIADO	pessoas físicas autorizadas a representar as LICITANTES em todos os documentos e atos relacionados à LICITAÇÃO
REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	revisão do CONTRATO para fins de recomposição do seu equilíbrio econômico-financeiro que não se qualifica como REVISÃO ORDINÁRIA, conforme disposto no CONTRATO
REVISÃO ORDINÁRIA	revisão do CONTRATO realizada a cada 5 (cinco) anos, com o escopo de rever os parâmetros e adaptar as condições da CONCESSÃO às necessidades que tenham sido percebidas nesse período, conforme disposto no CONTRATO
SALDO GARANTIA	montante equivalente a 3 (três) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS a ser mantido na CONTA GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
SAP	Secretaria de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO
SED	Secretaria de Educação do MUNICÍPIO
SEFAZ	Secretaria da Fazenda do MUNICÍPIO
SESSÃO PÚBLICA	ato solene a ser realizado na sede da B3, conforme data, horário e local especificados no EDITAL para a abertura e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS
SISTEMA DE GARANTIAS	garantia pública para assegurar o adimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE

Termo	Definição
SGA	sistema de gestão e acompanhamento, a ser desenvolvido, disponibilizado, mantido e gerenciado pela CONCESSIONÁRIA, o qual deverá promover a gestão integrada da CONCESSÃO por meio do registro de serviços, entrega de planos e relatórios, envio de solicitações e registro de chamados, além de permitir ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE o acompanhamento da execução dos encargos, conforme ANEXO IV do CONTRATO – CADerno DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
SMD	sistema de mensuração de desempenho constante no ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENH
SPE	sociedade de propósito específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, nos termos do EDITAL, do CONTRATO e seus ANEXOS e de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, para a execução exclusiva do OBJETO
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	documento a ser encaminhado pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE contendo o valor a ser pago pelo PODER CONCEDENTE nas hipóteses de ausência da contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, ausência de envio do RELATÓRIO DE CÁLCULO, ou outros motivos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 73/1966
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ou TIC	corresponde ao conjunto de componentes físicos, softwares, redes, serviços e recursos necessários para operar e gerenciar sistemas de informação e comunicação, a ser implantado e mantido nas UNIDADES ESCOLARES, nos termos do ANEXO IV do CONTRATO – CADerno DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Termo	Definição
TERCEIROS INDEPENDENTES	empresas ou consórcios de empresas, a serem contratados pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do ANEXO XI – DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS INDEPENDENTES, destinados à atuação como CERTIFICADORA DE OBRAS, VERIFICADOR INDEPENDENTE e INSTITUTO DE PESQUISA, para a realização das atividades descritas no ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE para a comprovação do aceite das obras, após a (i) conclusão das obras; e a (ii) implantação do MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTOS da UNIDADE ESCOLAR, no âmbito do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS
TIPOLOGIA	as 4 (quatro) tipologias a serem adotadas para implantação das UNIDADES ESCOLARES, a depender do terreno indicado e das condições existentes, denominadas TIPOLOGIA CEI, TIPOLOGIA EEF A, TIPOLOGIA EEF B e TIPOLOGIA EEF C
TIPOLOGIA CEI	UNIDADE ESCOLAR destinada ao atendimento de ALUNOS do Ensino Infantil, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos
TIPOLOGIA EEF A	UNIDADE ESCOLAR destinada ao atendimento de ALUNOS dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos
TIPOLOGIA EEF B	UNIDADE ESCOLAR destinada ao atendimento de ALUNOS dos anos finais do Ensino Fundamental, na faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos
TIPOLOGIA EEF C	UNIDADE ESCOLAR destinada ao atendimento de ALUNOS dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos
UNIDADE ESCOLAR	refere-se às unidades escolares que compõem o OBJETO do CONTRATO, divididas em 4 (quatro) TIPOLOGIAS e subdivididas entre EEF e CEI, conforme descrição no ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRIPTIVO

Termo	Definição
USUÁRIOS	os frequentadores das UNIDADES ESCOLARES, composto pelos ALUNOS, GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR, corpo administrativo, visitantes e corpo docente
UTILIDADES	serviços de saneamento (fornecimento de água e coleta de esgoto), bem como de energia elétrica e gás às UNIDADES ESCOLARES
UTILIZADORES	pessoas credenciadas para utilização do SGA
VALOR DO CONTRATO	valor correspondente a R\$ [Preencher conforme PROPOSTA COMERCIAL], equivalente ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA durante todo o PRAZO DO CONTRATO
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	valor que corresponde ao somatório dos valores do APORTE e da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE REFERÊNCIA, durante todo o PRAZO DO CONTRATO
VERIFICADOR INDEPENDENTE	pessoa jurídica a ser contratada pela CONCESSIONÁRIA para prestar apoio na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO e no cálculo do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos do CONTRATO, em especial o ANEXO V do CONTRATO - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e seu APÊNDICE ÚNICO – DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE